

Condições Particulares do Distribuidor
Banco de Investimento Global, S.A.
- MARÇO 2014 -

▪ **Identificação do Distribuidor**

O Banco de Investimento Global (de ora em diante o “Distribuidor”), com sede na Av. 24 de Julho 74-76 1200-869 Lisboa, encontra-se devidamente autorizado a comercializar em Portugal acções de organismos de investimento colectivo em valores mobiliários com sede ou que sejam administrados por entidades com sede no estrangeiro, de acordo com as leis portuguesas aplicáveis.

O Distribuidor comercializará as Acções da SICAV Mellon Global Funds, plc (de ora em diante, o “Fundo”) nos termos e condições constantes do Contrato de Comercialização datado de 8 de Maio de 2003, bem como das suas subsequentes alterações, celebrado entre o Distribuidor e a sociedade Mellon Global Investments Limited.

▪ **Locais de Comercialização; Modos de Contratação à Distância**

A. Locais de Comercialização

As Acções podem ser subscritas e resgatadas presencialmente nas agências do Distribuidor, através da internet no site www.bigonline.pt, ou através do telefone.

B. Modos de Contratação à Distância

A comercialização das Acções será também realizada à distância, através (i) do Serviço Telefónico e (ii) do Serviço Internet de comercialização do Distribuidor:

(i) Serviço Telefónico - 707 244 707

O serviço de Banca Telefónica está disponível para os clientes que sejam titulares de uma conta de depósito à ordem aberta junto do Distribuidor e tenham subscrito as Condições Gerais de Adesão e Utilização deste serviço.

Para aceder a este serviço o cliente tem de estabelecer uma comunicação telefónica com o *Call Center* do Distribuidor. Uma vez estabelecido o contacto telefónico, é-lhe solicitado que indique o número da sua conta e dois caracteres aleatórios do seu código de acesso (que lhe foi previamente atribuído).

Após esta identificação, o cliente poderá subscrever ou resgatar as Acções de qualquer Subfundo comercializado pelo Distribuidor, mediante a comunicação de dois caracteres aleatórios da password de negociação.

Previamente à subscrição de Acções pelo cliente, o Distribuidor deverá ter-lhe disponibilizado toda a documentação obrigatória, nomeadamente o Documento de Informações Fundamentais ao Investidor (*KIID*) relativo ao Fundo que o cliente pretende subscrever.

Caso o cliente pretenda subscrever as Acções pela primeira vez, o Distribuidor só poderá aceitar essa primeira operação de subscrição depois de se ter assegurado de que o cliente possui a documentação referida supra.

As comunicações telefónicas mantidas com os clientes através da Banca Telefónica serão gravadas em suporte fonográfico, devendo os clientes ser previamente advertidos do facto.

O Distribuidor reserva-se o direito de, em algumas situações, requerer que determinadas ordens (designadamente pela quantia em causa ou dadas as suas características) sejam efectuadas por escrito.

(ii) Serviço Internet – www.bancobig.pt

Este serviço é disponibilizado por meio da Internet, em que o investidor acede através do seu computador ao site do Distribuidor. Para o efeito, o investidor deverá ser titular de uma conta de depósito à ordem aberta junto do Distribuidor e ter subscrito o contrato de abertura de conta.

Uma vez no site do Distribuidor, é solicitado ao investidor que introduza o seu código de acesso, previamente atribuído pelo Distribuidor.

Após confirmação pelo sistema dos dados acima referidos, o investidor procede à respectiva indicação da password de negociação que lhe tenha sido atribuído pelo Distribuidor. Poderá então proceder à subscrição e resgate das Acções.

A concretização de todas as operações realizadas através deste serviço, bem como os montantes envolvidos, serão objecto de confirmação posterior através de correspondência para o efeito enviada (por correio ou e-mail) pelo Distribuidor ao investidor.

O contrato de abertura de conta, bem como todas as demais informações complementares relativas este serviço, estão à disposição do investidor na documentação que integra o pacote de abertura de conta, no site www.bancobig.pt.

▪ **Outras informações relativas à comercialização**

O Distribuidor será também responsável, quanto aos seus clientes, pelos pagamentos dos resgates das Acções por si distribuídas e pela difusão de informações a prestar pelo Fundo directamente ao investidor, funcionando em simultâneo como Distribuidor e Agente de Pagamento.

Os investidores utilizarão, em princípio, os serviços de representação (“Nominee Arrangements”) oferecidos pelo Distribuidor. Por conseguinte, será, em princípio, o Distribuidor que constará como accionista nos registos da Sociedade, não sendo revelado ao Fundo a identidade dos investidores, que constará somente do registo mantido pelo Distribuidor. Contudo, os investidores poderão, a qualquer momento, optar por investir directamente no Fundo, solicitando ao Distribuidor que proceda ao registo em seu nome das Acções junto do Fundo.

Na prestação dos serviços de representação, o Distribuidor assegura aos seus clientes uma paridade de tratamento com os investidores que tenham optado por subscrever directamente as Acções, quer relativamente ao acesso à informação a que os accionistas têm direito, quer no que respeita aos prazos de efectivação das operações de subscrição e resgate.

Troca de Acções

O Distribuidor não aceita ordens de troca de Acções de uma determinada Classe por Acções da mesma ou de outra Classe / valor, do mesmo ou de qualquer outro dos Subfundos do Fundo.

Ordens de resgate

Nas ordens de resgate de Acções dirigidas ao Distribuidor, os Accionistas deverão expressamente indicar o número de Acções a resgatar, não sendo aceites por este ordens de resgate por referência a um determinado montante em numerário.

▪ **Categorias de acções**

O Distribuidor apenas comercializa Acções das Classes Euro A e USD A dos Subfundos que constituem o Fundo.

▪ **Comissões aplicáveis**

Não são aplicadas comissões de subscrição ou de resgate.

▪ **Prestação de informações**

O Distribuidor obriga-se a prestar à CMVM e aos actuais e potenciais investidores do Fundo toda a informação que deva ser prestada, nos termos da legislação aplicável aos fundos de investimento colectivo da Irlanda e da legislação e regulamentação portuguesa aplicável.

Os clientes poderão obter gratuitamente, junto do Distribuidor, em momento anterior ou posterior à celebração do contrato, o Documento de Informações Fundamentais ao Investidor (*KIID*) e o Prospecto, assim como os relatórios anuais e semestrais relativos ao Fundo.

Poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais relativos ao Fundo contactando o Serviço de Apoio ao Cliente, disponível das 8 às 21 horas, através do número telefónico 707 244 707.

▪ **Condições de Comercialização e Liquidação Financeira das Acções**

A. Condições de Comercialização

Para efectuar os pedidos de subscrição e resgate das Acções, o investidor deve apresentar ao Distribuidor toda a documentação necessária devidamente preenchida e, no caso de pedidos de subscrição, colocar à sua disposição os montantes necessários.

Considera-se, em tais casos, que um pedido de subscrição ou resgate de Acções é recebido pelo Distribuidor:

- a) No próprio dia, se efectuado até às 08:45 horas de Portugal continental;
- b) No dia útil seguinte, se efectuado depois das 08:45h horas de Portugal continental.

A determinação do valor da operação de subscrição ou resgate será efectuada no próprio dia em que, nos termos referidos, o pedido tenha sido recebido pelo Distribuidor.

B. Liquidação Financeira das Acções

A liquidação financeira das operações será efectuada, por débito ou crédito na conta do investidor, três dias úteis após a determinação do respectivo valor.

Regime Fiscal

O regime fiscal abaixo descrito é baseado na lei em vigor à data destas Condições Particulares e sujeita-se a eventuais alterações à lei, subsequentes a esta data.

O regime fiscal aplicável aos titulares de Unidades de Participação do Fundo será o seguinte:

A. Tributação de pessoas e entidades com residência fiscal em Portugal

Os rendimentos obtidos a título de resgate das acções, pagos pelo Distribuidor a investidores com residência fiscal em Portugal, estão sujeitos a tributação em Portugal, às seguintes taxas:

(i) no caso de investidores que sejam pessoas singulares o Imposto sobre o Rendimento será retido na fonte a uma taxa liberatória de 28%.

(ii) no caso de investidores que sejam empresas (ou outras entidades sujeitas a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas), os rendimentos não estarão sujeitos a retenção no momento em que sejam pagos, mas deverão ser tributados juntamente com o seu lucro anual (se existente), à respectiva taxa de IRC acrescida de derrama.

B. Tributação de pessoas ou entidades não residentes em Portugal

Desde que seja devidamente comprovada ao Distribuidor a existência de residência fiscal estrangeira, os pagamentos efectuados a investidores não residentes em Portugal não estarão, regra geral, sujeitos a tributação em Portugal, na medida em que serão considerados de fonte estrangeira.

Fundos disponíveis para comercialização

Acções	Moeda	Classe de Acções	Todos os canais	ISIN
BNY Mellon Absolute Return Bond Fund	EUR	R	x	IE00B6VXJV34
BNY Mellon Absolute Return Bond Fund	EUR	EUR R Inc	X	IE00B6SCCP88
BNY Mellon Absolute Return Equity Fund	GBP	R Euro Hdg	x	IE00B3T5WH77
BNY Mellon Asian Equity Fund	USD	A	X	IE0003795394
BNY Mellon Brazil Equity Fund	USD	A	X	IE00B23S7L43
BNY Mellon Emerging Market Corporate Debt Fund	EUR	A	X	IE00B6VJMC30
BNY Mellon Emerging Market Debt Local Currency Fund	EUR	H Euro Hdg	X	IE00B2Q4XP59
BNY Mellon Emerging Market Local Currency Investment Grade Debt Fund	EUR	A	X	IE00B3V38604
BNY Mellon Emerging Market Local Currency Investment Grade Debt Fund	EUR	H Euro Hdg	X	IE00B4TNS039
BNY Mellon Emerging Markets Debt Fund	USD	A	X	IE00B06YC985
BNY Mellon Emerging Markets Debt Local Currency	EUR	A EUR Inc	X	IE00B2Q4XN36
BNY Mellon Emerging Markets Debt Local Currency Fund	EUR	A	X	IE00B11YFH93
BNY Mellon Emerging Markets Equity	USD	A	X	IE00B4WXSJ97
BNY Mellon Euroland Bond Fund	EUR	A	X	IE0032722260
BNY Mellon Euroland Bond Fund	EUR	A EUR Inc	X	IE00B3P10860
BNY Mellon Global Bond Fund	USD	A	X	IE0003924739
BNY Mellon Global Bond Fund	EUR	A	X	IE0003921727
BNY Mellon Global Bond Fund	EUR	H Euro Hdg	X	IE00B1XKC854
BNY Mellon Global Dybamic Bond Fund	EUR	EUR H Inc	X	IE00B82Z1Z02
BNY Mellon Global Dynamic Bond Fund	USD	H Euro Hdg	x	IE00B8GJYG05
BNY Mellon Global Emerging Markets Equity Value Fund	EUR	A	x	IE0003950965
BNY Mellon Global Equity fund	USD	A	X	IE0004004283
BNY Mellon Global Equity Fund	EUR	A	X	IE0004003764
BNY Mellon Global Equity Higher Income Fund	EUR	A	X	IE00B3V93F27
BNY Mellon Global High Yield Bond Portfolio (EUR)	EUR	A	X	IE0030011294
BNY Mellon Global Opportunities	EUR	A	X	IE0004084889
BNY Mellon Global Property Securities Fund	EUR	A	X	IE00B2PPLQ62
BNY Mellon Global Real Return Fund EUR	EUR	A	X	IE00B4Z6HC18
BNY Mellon LongTerm Global Equity Fund	EUR	A	X	IE00B29M2H10
BNY Mellon Pan European Equity Fund	EUR	A	X	IE0004144857
BNY Mellon S&P 500 Index Tracker	USD	A	X	IE0004234583
BNY Mellon Small Cap Euroland Fund	EUR	A	X	IE0003867441
BNY Mellon U.S. Dynamic Value Fund	USD	A	X	IE0031687670
BNY Mellon U.S. Equity Fund	USD	A	X	IE0004139097
BNY Mellon US Equity Fund	EUR	A	X	IE0004135897